



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

---

## PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2023

**O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, Estado de São Paulo, através do Grupo de Trabalho conforme Portaria nº 346/23, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 202 da Constituição Federal/88, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Resolução BACEN nº 4661/2018, Lei Municipal nº 2.815 de 03 de maio de 2023 e em observância a Nota técnica da ATRICON nº 01/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que será recebida no período de **30/10/2023 até 21/11/2023**, a documentação prevista nos moldes do item 5.1 do edital do Processo de Seleção 001/2023 – Objeto: Contratação de entidade fechada de previdência complementar para prestar o serviço de administração de planos de benefícios previdenciários complementares a serem oferecidos aos servidores públicos tratados na Lei Municipal nº 2.815 de 03 de maio de 2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no endereço Praça Martim Moreira, nº 142 e no site [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br), junto ao Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 346/23.

Brodowski, 25 de outubro de 2023.

Raul Venâncio Gonçalves da Costa  
Presidente

Jesziel Rodrigues Alves  
Membro

Vitor Henrique Badin  
Membro



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

## EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, Estado de São Paulo, através do Grupo de Trabalho conforme Portaria nº 346/23, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 202 da Constituição Federal/88, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Resolução BACEN nº 4661/2018, Lei Municipal nº 2.815 de 03 de maio de 2023 e em observância a Nota técnica da ATRICON nº 01/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2023, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo procedimento obedecerá as seguintes condições regulamentares:

### 1 – DO OBJETO

**1.1** – O presente Processo de Seleção tem por objeto a contratação de entidade fechada de previdência complementar para prestar o serviço de administração de planos de benefícios previdenciários complementares a serem oferecidos aos servidores públicos tratados na Lei Municipal nº 2.815 de 03 de maio de 2023, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos.

**1.2** – A apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Brodowski a partir da data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC) de que trata a Lei Municipal nº 2.815 de 03 de maio de 2023 (Anexo II).

**1.3** – O presente Processo de Seleção tem como escopo o recebimento e seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, visando futura assinatura de Convênio de Adesão.

**1.4** – O recebimento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 346/23 do Município de Brodowski (Anexo III).

### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Somente poderão participar do presente processo de seleção as EFPCs regulamente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligadas ao objeto do presente processo seletivo e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

**3.2** – A participação neste processo seletivo importa à proponente a irrestrita aceitação das



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

condições estabelecidas no presente Edital.

**3.3** – Nos termos do art. 33 da Emenda Constitucional 103/2019 somente as entidades fechadas de previdência complementar estão autorizadas a operar planos de benefícios patrocinados pela União, estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladoras direta ou indiretamente.

**3.4** – Estão impedidas de participar deste Processo seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**3.4.1** – Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste edital;

**3.4.2** – Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

**3.4.3** – Pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;

**3.4.4** – Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

**3.4.5** – Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada;

**3.4.6** – Que possua em seu quadro societário servidores públicos vinculados ao Município de Brodowski/SP

## 4 – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	Publicação do Edital será divulgada no DOM e sítio eletrônico da Prefeitura de Brodowski/SP, bem como no Diário Oficial do Estado e da União	30/10/2023
Recebimento de Proposta	Recebimento dos documentos para Habilitação e Proposta Técnica, conforme termos deste Edital	30/10/2023 a 21/11/2023
Análise/Adequação da documentação	O Grupo de Trabalho designado pela Prefeitura de Brodowski avaliara a compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências do Edital e, caso, necessário, abrirá prazo	Conforme item 5.2
Resultado da Avaliação	O resultado final será divulgado na forma da Lei, podendo ser consultada a documentação apresentada pelas participantes no sítio eletrônico da Prefeitura de Brodowski/SP	3 dias úteis
Prazo para Recurso	Prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final para apresentação de razões recursais	3 dias úteis
Prazo para Julgamento de Recurso	Divulgação de Resultado de Julgamento dos Recursos	2 dias úteis
Encaminhamento à autoridade competente	O resultado lavrado pelo Grupo de Trabalho será submetido a Autoridade Superior para, se assim entender, proceder com a sua ratificação e,	1 dia útil



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	consequentemente, sua publicação	
--	----------------------------------	--

## 5 - ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

**5.1** – As entidades interessadas deverão protocolizar os documentos exigidos para habilitação e proposta técnica durante o prazo de vigência do presente Processo de Seleção no setor de Protocolo da Prefeitura de Brodowski, localizado na Praça Martim Moreira, nº 142, no centro da cidade de Brodowski, **no horário de 08:00 às 10:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas da data de publicação deste edital até às 16:00 horas do dia 21/10/2023.** Serão aceitos, da mesma forma, os documentos encaminhados por meio de correios aos cuidados da Secretaria de Licitações e Contratos.

**5.1.1** – Os documentos deverão ser protocolados dentro de envelope fechado e indevassáveis, e conter ainda os seguintes dizeres em sua face externa:

PROCESSO DE SELEÇÃO n.º 001/2023  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ  
TELEFONE/FAX  
E-MAIL

**5.2** – A participante que protocolizar documentação incompleta ou vencida deverá realizar a devida adequação dentro de prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação encaminhada pelo Grupo de Trabalho.

**5.3** – A documentação será aberta em sessão pública no dia 21/10/2023 as 09:00hs que será apenas vistas pelo Grupo de Trabalho, definida na Portaria nº 346/23, na sala de licitações da sede da Prefeitura de Brodowski, localizada na rua raça Martim Moreira, nº 142, no centro da cidade de Brodowski.

**Observação:** 1) Os documentos deverão ser apresentados de forma física e no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais ou pelo Grupo de Trabalho, à vista do original, ou ainda publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no item 7.

2) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

## 6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1** – Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho a documentação relacionada a seguir:

### 6.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato Constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou a última devidamente consolidada, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

---

Previdência Complementar – PREVIC.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- A apresentação da documentação para habilitação, se for o caso, deverá ser acompanhada de procuração emitida pelo representante legal da EFPC, concedendo poderes para realização do procedimento, documento de identidade do outorgado.
- Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do representante da EFPC.

## 6.2.3 – REGULARIDADE FISCAL

- Certidão conjunta como prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e regularidade com a Fazenda Federal, observada sua validade.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), observada sua validade.
- Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual/Distrital, observada sua validade.
- Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Receita Federal.
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente.
- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da proponente.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet.

## 6.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

Obs.: Quando o órgão expedidor emitir somente a Certidão Cível, sem identificar que se trata de Falência, esta Certidão deverá ser apresentada junto de documento do órgão expedidor confirmando que a Certidão emitida inclui Falência.

## 6.2.5 – REGULARIDADE TRABALHISTA



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- Certidão de Regularidade Trabalhista, na forma do art. 29 V da Lei Federal 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal 12.440/2011.

## 6.2.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

## 7 – DA PROPOSTA

**7.1 – Carta Apresentação**, assinada pelo dirigente, sócio, proprietário, diretor, superintendente, assemelhado ou representante da entidade participante com poderes para tal investidura devidamente comprovados, contendo informações e declarações, inclusive sobre a inexistência de fatos impeditivos e que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme Anexo IV deste edital.

**7.2 – Proposta Técnica**, contendo as informações solicitadas conforme o Anexo V e sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

**7.3** - O Interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.

## 8 – DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção a Nota Técnica, apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Brodowski, data base 08/2023.

Câmara Municipal: 10 efetivos  
Prefeitura de Brodowski: 1.110 efetivos  
Instituto de Previdência: 3 efetivos  
Autarquia de Água e Esgoto: 44 efetivos

TOTAL: 1.167 servidores efetivos

Servidores que recebem acima do teto: 42  
Média dos vencimentos: R\$ 9.189,39

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1** – O Grupo de Trabalho avaliará a compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências do Edital e abrirá prazo para possíveis correções, caso necessário.

**9.2** – A participante encaminhará junto à proposta seu endereço eletrônico para contato (Anexo V), o qual será contatada pelo Grupo de Trabalho em caso de necessidade de complementação da documentação apresentada, nos moldes do item 5.2.

**9.3** – Da avaliação das documentações apresentadas, será lavrada ata circunstanciada pelo Grupo de Trabalho com o resultado do julgamento que levará em consideração a maior pontuação.



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

---

**9.4** - Em caso de empate na pontuação apresentada pelas entidades no modelo de proposta (Anexo V), será levado em consideração para o desempate a entidade que tiver a maior média de rentabilidade acumulada nos últimos 5 (cinco) anos, se ainda assim, persistir o empate o próximo critério para desempate será a quantidade de participantes.

**9.5** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**9.6** - O resultado final será divulgado na forma da Lei e encaminhado para a Autoridade Competente para, se assim entender, realizar a ratificação do julgamento.

## **10 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**10.1** – Dos atos da Administração decorrentes deste processo de seleção caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, o qual será endereçado ao Município de Brodowski e protocolado no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

**10.2** – Os recursos/impugnações deverão ser protocolizados devidamente instruídos em petição original, na Secretaria de Licitações e Contratos – prédio da Prefeitura Municipal de Brodowski situado na Praça Martim Moreira, nº 142, no horário de 08h00 as 16h00, ou encaminhados através do e-mail [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br).

**10.3** – Dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas junto ao Grupo de Trabalho através do e-mail [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br).

**10.4** – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Grupo de Trabalho decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**10.5** – O Grupo de Trabalho responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**10.6** – Os esclarecimentos e impugnações serão divulgados pelo Grupo de Trabalho no sítio eletrônico da Prefeitura de Brodowski no campo de licitações pertinente ao presente Processo de Seleção.

## **11 – DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** – Após análise das propostas, o resultado da classificação será divulgado e encaminhado para a Autoridade Competente para sua ratificação.

**11.2** – A contratação decorrente do presente processo de seleção será formalizada por meio de convênio assinado entre as partes que terá vigência por prazo indeterminado.

## **12 – DA RESCISÃO DA PARCERIA**

**12.1** – Constituirão motivos para a rescisão da parceria (conforme artigo 78 da Lei Federal nº



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

---

8.666/93):

**12.1.1** – O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas da Lei Complementar nº 108/2001 e a Lei Complementar nº 109/2001.

**12.1.2** – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

**12.1.3** – Demais hipóteses previstas nas o art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Adesão.

## **13 – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

**13.1** - O concessionário responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrente de atos ou omissões de sua responsabilidade, o qual não poderá ser excluído ou atenuado em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e a qualquer tempo, a ressarcir-lo integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no Termo de Convênio a ser celebrado.

## **14 – DAS OBRIGAÇÕES**

**14.1** – Obrigações do Patrocinador:

- a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais e estatutárias da Entidade, do regulamento do Plano, e demais documentos vinculados;
- b) divulgar e oferecer a inscrição no Plano aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do Plano, disponibilizando o acesso à cópia do regulamento do Plano e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;
- c) recepcionar e encaminhar à Entidade as propostas de inscrição dos interessados em participar do Plano, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;
- d) fornecer à Entidade, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;
- e) comunicar à Entidade a perda da condição de servidor, se participante do Plano;
- f) colaborar, quando requerido pela Entidade, com o cadastramento de participante e de beneficiários do Plano;
- g) descontar da remuneração de seus servidores as contribuições por eles devidas ao Plano, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, repassar essas contribuições e demais encargos com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do Plano e do respectivo Plano de Custeio;
- h) fornecer à Entidade, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários que forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que





# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela Entidade em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste Convênio, do estatuto da Entidade, do regulamento do Plano e do Plano de Custeio;

i) enviar à Entidade os arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;

j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao Plano;

k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as partes.

## 14.2 – Obrigações da Entidade:

a) atuar como administradora do Plano no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) promover campanhas de adesão e esclarecimento dos servidores públicos do município, presenciais e à distância, conforme estabelecido entre as partes convenientes;

c) aceitar a inscrição dos servidores elegíveis ao Plano, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido Plano;

d) receber, do Patrocinador, as contribuições e demais prestações que forem devidas, assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao Plano, conforme a legislação aplicável, o estatuto da Entidade, o regulamento do Plano e o Plano de Custeio;

e) disponibilizar para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do Plano, preferencialmente por meio eletrônico;

f) estabelecer, com o Patrocinador, um calendário para a transmissão de informações entre as Partes, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

g) enviar arquivo mensal para o Patrocinador no formato acordado entre as Partes, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à Entidade, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

h) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao Patrocinador, relativos ao desempenho do Plano, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

i) dar ciência ao Patrocinador, dos demais atos que se relacionem com sua condição de



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

patrocinador do Plano;

j) denunciar o presente Convênio em caso de inadimplemento contratual;

k) manter a independência patrimonial do Plano em relação aos demais planos sob a administração da Entidade, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do Patrocinador;

l) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do Plano nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do Plano;

m) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo Patrocinador, uma vez avisada com a antecedência pertinente.

## 15 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**15.1** – O Termo de Convênio indicará Gestor e Fiscal de Convênio da Patrocinadora.

**15.2** – Além da indicação prevista no item 15.1, a entidade escolhida deverá contar com órgão gestor dentro de sua estrutura de governança para atendimento de suas atribuições legais atendida a legislação específica.

## 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** – A participação da EFPC implica na sua aceitação integral e irretroatável dos termos e condições do edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

**16.2** – Fica designado o foro da cidade de Brodowski para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.3** – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

**16.4** – As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**16.5** – As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestadas no local indicado no item 5.1, no endereço eletrônico [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br).

**16.6** – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Cópia da Lei Municipal nº 2.815 de 03 de maio de 2023

ANEXO III – Cópia da Portaria nº 346/23

ANEXO IV – Modelo Carta Apresentação

ANEXO V – Modelo Proposta Técnica



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

---

Brodowski, 25 de Outubro de 2023.

Raul Venâncio Gonçalves da Costa  
Presidente

Jesziel Rodrigues Alves  
Membro

Vitor Henrique Badin  
Membro



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

---

## ANEXO IV – CARTA APRESENTAÇÃO AO GRUPO DE TRABALHO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 346/23 DA PREFEITURA DE BRODOWSKI /SP

Endereço: Praça Martim Moreira, nº 142, no centro da cidade de Brodowski.

**Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2023.**

Prezados Senhores,

(nome da entidade), CNPJ/MF n.º (indicar o CNPJ da entidade/sociedade interessada no credenciamento), sediada (endereço completo), tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para o credenciamento objeto deste edital;
- b) Aceita plenamente todas as condições do edital de Processo de Seleção e do Termo de Referência;
- c) A nacionalidade do PARTICIPANTE é (indicar a nacionalidade);
- d) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo de Seleção e que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar possíveis ocorrências;
- e) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da constituição Federal e nos termos dos artigos 27, inciso V e 78 inciso XVIII, da Lei 8.666/93;
- f) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

(LOCAL E DATA)

(assinatura)



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

## ANEXO V MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2023

Ao

Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar Ref.: Processo de Seleção nº 001/2023

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) \_\_\_\_\_, no estado de(o) \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano Complementar de Benefícios dos servidores do Município de Brodowski/SP.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

### 1. CAPACIDADE TÉCNICA

#### Fator a) Experiência da Entidade

I) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 5 (cinco) anos do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado para Ente Federativo:

Ano	Rentabilidade ao ano	
2022		
2021		
2020		
2019		
2018		
Acumulado		<b>Pontuação</b>
<b>Média</b>		

Referência para pontuação da média apurada de rentabilidade nos últimos 5 anos	Pontuação
Até 10%	10
De 10,01% à 15%	20
De 15,01% à 20%	30
De 20,01% à 25%	40
Acima de 25%	50

*Comprovação através de Relatório de Informações*



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2022: \_\_\_\_\_

**Pontuação:**

Referência para pontuação referente Ativo Total da EFPC	Pontuação
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo à 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo à 2 bilhões de reais	30
De 2 bilhões de reais e um centavo à 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	50

*Comprovação através do Balanço Patrimonial*

III) Quantidade de participantes (desconsiderar população assistida) da EFPC em 31/12/2022:

\_\_\_\_\_

**Pontuação:**

Referência para pontuação de quantidade de participantes	Pontuação
Até 1.000	10
De 1.001 à 2.500	20
De 2.501 à 5.000	30
De 5.001 à 15.000	40
Acima de 15.001	50

*Comprovação através de Relatório de Informações*

## Fator b) Governança

I) Informar a estrutura de Governança (Conselhos, Comitês e Controle Interno)

<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Conselho Deliberativo	<b>Pontuação:</b>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Conselho Fiscal	<b>Pontuação:</b>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Comitê de Investimento	<b>Pontuação:</b>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Comitê de Planos	<b>Pontuação:</b>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Gestão de Riscos e Controle Interno	<b>Pontuação:</b>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Outros assessoramento	<b>Pontuação:</b>	<input type="text"/>

*(5 pontos para cada item positivo – com comprovação através do Estatuto)*

II) Experiência da Diretoria Executiva:

Membros	Cargo/Função	Formação Acadêmica	Tempo (anos) experiência Previdência Complementar	Pontuação
---------	--------------	--------------------	---	-----------



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Acumulado				
<b>Média</b>				

Referência para pontuação da experiência da Diretoria Executiva	Pontuação
0 à 5 anos	10
5 anos e 1 dia à 10 anos	20
10 anos e 1 dia à 15 anos	30
15 anos e 1 dia à 20 anos	40
Acima de 20 anos e 1 dia	50

## 2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) Taxa de carregamento atual: \_\_\_\_\_

Pontuação:

Referência para pontuação da taxa de carregamento	Pontuação
De 7,50% à 9,00%	00
De 6,00% à 7,49%	10
De 4,50% à 5,99%	20
De 3,00% à 4,49%	30
De 1,50% à 2,99%	40
De 0% à 1,49%	50

II) Taxa de administração atual: \_\_\_\_\_

Pontuação:

Referência para pontuação da taxa de administração	Pontuação
De 0,80% à 1,00%	10
De 0,60% à 0,79%	20
De 0,40% à 0,59%	30
De 0,20% à 0,39%	40
De 0% à 0,19%	50

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas/2022 em relação ao total de ativos (recursos administrados) em 31/12/2022: \_\_\_\_\_

Pontuação:

Referência para pontuação da despesa administrativa/total de ativos	Pontuação
Acima de 2,00%	00
De 1,50% à 1,99%	10
De 1,00% à 1,49%	20
De 0,50% à 0,99%	30



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

De 0,20% à 0,49%	40
Menor que 0,19%	50

IV) Valor da despesas administrativas acumuladas/2022 em relação ao nº de participantes (participantes e assistidos) em 31/12/2022: \_\_\_\_\_

**Pontuação:**

Referência para pontuação da despesa Administrativa / participantes – R\$	Pontuação
Acima de 3.000,00	00
De 2.500,00 à 2.999,99	10
De 2.000,00 à 2.499,99	20
De 1.500,00 à 1.999,99	30
De 1.000,00 à 1.499,99	40
Menor que 1.000,00	50

V) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:  
\_\_\_\_\_

**Pontuação:**

Referência para pontuação da necessidade de aporte inicial	Pontuação
Sim	00
Não	10

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS

#### Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

I) Informar os canais de recursos ofertados para a implantação do plano. Relacionar os canais de comunicação e atendimento dos participantes (5 pontos para cada item):

	Referência para pontuação para canais ofertados	Pontuação
1		
2		
3		
4		
<b>Somatória dos pontos</b>		

II) Informar os canais de recursos ofertados para a comunicação e atendimento dos participantes. Relacionar os canais de comunicação e atendimento dos participantes (5 pontos para cada item):





# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	Referência para pontuação para canais ofertados	Pontuação
1		
2		
3		
4		
<b>Somatória dos pontos</b>		

III) Plano de Educação Previdenciária: Relacionar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano (5 pontos para cada item):

	Referência para pontuação da Educação Previdenciárias	Pontuação
1		
2		
3		
4		
5		
6		
<b>Somatória dos pontos</b>		

## Fator b) Benefícios de Risco

I) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participantes: \_\_\_\_\_ **Pontuação:**

Referência para pontuação dos benefícios de risco oferecidos	Pontuação
Nenhum benefício	00
De 1 a 2 benefícios	10
Mais de 2 benefícios	20

## 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

II) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

III) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

IV) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes



# Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

---

V) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

## DADOS DA PROPONENTE:

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAILS: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_

Nome: \_ Cargo: \_\_\_\_\_